



ESTADO DE GOIÁS
CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO DE GOIÁS



**1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICO-CIENTÍFICA
Nº 001/2011**

1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICO-CIENTÍFICA QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE GOIÁS, ATRAVÉS DA CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO DE GOIÁS E A FUNAPE FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA, COM A INTERVENIÊNCIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS.

O **ESTADO DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato representado pelo Procurador Geral do Estado DR. **ALEXANDRE EDUARDO FELIPE TOCANTINS**, brasileiro, casado, advogado, OAB nº 14800-GO, CPF nº 354.327.211-04, residente e domiciliado nesta Capital, por intermédio da **CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO DE GOIÁS**, doravante denominada **CGE**, CNPJ nº 13.203.742/0001-66, com sede à Av. 82 s/n, Palácio Pedro Ludovico Texeira, 3º andar, Setor Sul, nesta Capital, doravante denominada **CONCEDENTE**, neste ato representada pelo seu titular DR. **JOSÉ CARLOS SIQUEIRA**, brasileiro, casado, advogado, Portador da C.I. nº 63422-SSP/GO, devidamente inscrito no CPF nº 004321991-87, e a **FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA**, doravante denominada **FUNAPE**, pessoa jurídica de direito privado, estatariamente incumbida da pesquisa e do desenvolvimento institucional, sem fins lucrativos, com sede na Estrada do Campus, s/n, Centro de Convivência, Campus Universitário — UFG, Goiânia — GO, CNPJ sob o nº 00.799.205/0001-89, neste ato representada por seu Diretor Executivo, PROF. DR. **CLÁUDIO RODRIGUES LELES**, brasileiro, casado, Professor Universitário, CPF nº 548.028.811-34, RG nº 1.931.586 — SSP/GO, Residente e domiciliado nesta Capital, Goiânia, Goiás, denominada simplesmente **CONVENENTE**, com interveniência da **UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS**, doravante denominada simplesmente UFG, instituição federal de ensino e pesquisa de nível superior, constituída como autarquia educacional de regime especial e vinculada ao Ministério da Educação, criada pela Lei n.3834-C, de 15/12/1960, com sede no Campus Samambaia, Goiânia — GO, inscrita no CNPJ sob o n. 01.567.601/0001-43, neste ato representada pelo Reitor, PROF. DR. **EDWARD MADUREIRA BRASIL**, inscrito no CPF n 288.468.771-87, RG n 3739/D

SETOR
FUNAPE
JURÍDICO



ESTADO DE GOIÁS
CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO DE GOIÁS



CREA-GO, resolvem celebrar este Termo que se regerá pela Lei nº 8.666/93, com fulcro na Lei Estadual nº 17.794 de 19 de setembro de 2012 e pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA — DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência e a ampliação do Termo de Cooperação Técnico-Científica nº 001/2011-CGE, de acordo com o Plano de trabalho constante no Anexo I, parte constante deste Aditivo, conforme previsto na Cláusula Décima do correspondente Termo de Cooperação, mantidas as demais cláusulas e condições.

CLÁUSULA SEGUNDA — DOS RECURSOS

2.1. Para consecução dos objetivos previstos na Cláusula Primeira deste Termo serão necessários recursos correspondentes a um montante total de R\$ 677.790,34 (seiscentos e setenta e sete mil, setecentos e noventa reais e trinta e quatro centavos), sendo R\$ 478.390,34 (quatrocentos e setenta e oito mil, trezentos e noventa reais e trinta e quatro centavos) de recursos da CONCEDENTE e R\$ 199.400,00 (cento e noventa e nove mil e quatrocentos reais) referentes à contrapartida economicamente mensurável da CONVENIENTE.

2.2. A liberação dos recursos destinados ao atingimento do objetivo pactuado obedecerá ao cronograma de desembolso previamente aprovado, conforme estabelecido no Cronograma de Desembolso do plano de trabalho.

2.3. Os recursos de responsabilidade da CONCEDENTE serão repassados à FUNAPE, responsável pela administração financeira, à conta da Dotação nº 2012.1501.04.123.1031.1020.03.00, conforme Nota de Empenho nº 0002 de 22/08/2012, no elemento de despesa 3.3.50.41.17, no valor total de R\$ 109.000,00 (cento e nove mil reais) e na dotação nº 2012.1501.04.123.1031.1020.04.00, Nota de Empenho nº 0001, no elemento de despesa 4.4.20.42.02, no valor total de R\$ 29.839,59 (vinte e nove mil oitocentos e trinta e nove reais e cinquenta e nove centavos), respectivamente;

2.4. Os recursos porventura necessários ao desenvolvimento do Projeto em exercícios posteriores correrão à conta dos respectivos orçamentos e serão alocados através da simples apostilas;

2.5. Os recursos serão mantidos em conta bancária específica, no Banco do Brasil, Agência nº 00086, conta corrente nº 0000173126, somente sendo permitida a sua utilização para o pagamento de despesas previstas no Plano de Trabalho, ou para aplicação no mercado financeiro, obedecido o disposto na letra "d" do item 3.1 deste Convênio;

2.6. A liberação dos recursos destinados à consecução do objetivo pactuado obedecerá ao cronograma de desembolso previamente aprovado, devendo ser compatível com o Plano de Trabalho, e será efetuado em quatro parcelas, sendo a primeira no valor de R\$ 138.839,59 (cento e trinta e oito mil, oitocentos e trinta e nove reais e cinquenta e nove centavos), respectivamente;

SETO P
FUNAPE
MURÍDICO

A

uf

pr.

2



ESTADO DE GOIÁS
CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO DE GOIÁS



e nove centavos), condicionada ao cumprimento do previsto no item 5.2.1 da Cláusula Quinta do Termo de Cooperação Técnico-Científica nº. 001/2011;

CLÁUSULA TERCEIRA — DA VIGÊNCIA

9.1 O presente Termo Aditivo terá duração de 12 meses, contados a partir de 27/10/2012, podendo ser renovado, através de Termo Aditivo, desde que haja interesse das partes, manifestados com antecedência mínima de 30 (trinta) dias de seu prazo final de vigência.

E, por estarem justos, firmam o presente, em três vias, de igual teor e forma e para os mesmos fins, na presença das testemunhas abaixo.

Goiânia, 19 de OUTUBRO de 2012.

Ricardo Maciel Santana
Subprocurador-Geral do Estado

PROCURADOR GERAL DO ESTADO DE GOIÁS

Alexandre Eduardo Felipe Tocantins

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO DE GOIÁS

José Carlos Siqueira

UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS

Prof. Dr. Edward Madureira Brasil - Reitor

FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA - FUNAPE

Prof. Dr. Cláudio Rodrigues Leles - Diretor Executivo

ESCOLA DE ENGENHARIA CIVIL - UFG

Prof. MSc. Osvaldo Luiz Valinote - Diretor

SETOP
Fl. 10
JURIDICO